

## Ofício Circular nº 007-2006/DIASS

Goiânia, 01 de junho de 2006.

Prezado (a) Prestador (a),

Objetivando evoluir na qualidade dos serviços prestados e no aprimoramento do relacionamento com a rede prestadora, apoiado em sua estrutura e desenvolvimento tecnológico, o Ipasgo Saúde comunica que:

1. A partir das próximas faturas de serviços prestados referentes aos meses de junho a agosto de 2006, serão incluídas no SIFE PJ (Sistema Ipasgo de Faturas Eletrônicas-Pessoa Jurídica), os prestadores categorias hospital e/ou maternidades. Estes prestadores deverão entregar suas faturas em meio físico e eletrônico, conforme seqüência de entrega abaixo:

a)Referência junho/2006-(26/05 a 25/06/2006) os prestadores pessoa jurídica, categoria hospital e/ou maternidade das cidades de Goiânia e Aparecida de Goiânia;

b)Referência julho/2006-(26/06 a 25/07/2006) os prestadores pessoa jurídica, categoria hospital e/ou maternidade, da Regional de Anápolis e demais cidades da Regional Goiânia e mais Regionais Goiás e Porangatu;

c)Referência agosto/2006-(26/07 a 25/08/2006) demais Regionais (Catalão, Ceres, Formosa, Iporá, Itumbiara, Jataí e Luziânia).

2. A apresentação por meio eletrônico deverá observar a um arquivo “formato texto” de acordo com o *layout* estabelecido, conforme modelo disponibilizado no site do Ipasgo, [www.ipasgo.go.gov.br](http://www.ipasgo.go.gov.br), “Portal Prestador”. O envio em meio eletrônico do arquivo deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega da fatura em meio físico ao Ipasgo, obedecendo ao cronograma de entrega já estabelecido, conforme I.N n.º 017/2003, I.N n.º 037/2004 e I.N n.º 055/2006-PR;

3. Para apresentação da Fatura Eletrônica é necessário informar o e-mail do Prestador em campo de preenchimento obrigatório, como condição para o envio do Faturamento. O registro do endereço eletrônico do prestador possibilitará a agilização na comunicação entre o Ipasgo e a rede;

4. A adoção deste sistema é de grande importância para a eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo Ipasgo Saúde e contribuirá positivamente para reduzir o prazo entre a apresentação da fatura e seu respectivo processamento, oferecendo as informações de retorno sobre arquivo de faturas eletrônicas enviadas;

5. Comunicamos ainda que, semestralmente, nos meses de junho e dezembro, cada Prestador Pessoa Física e Pessoa Jurídica deverá apresentar sua “Atualização Cadastral”, conforme FICHA, que será disponibilizada no site do Ipasgo, através do Portal do Prestador, para que seja preenchida eletronicamente e enviada via meio eletrônico e meio físico à Diretoria de Assistência 1.º andar dos blocos 03 e 04, no setor de Cadastro de Prestador do Ipasgo;

6. Dúvidas com relação ao “Lay-out” de faturas eletrônicas (SIFE-PJ), contactar com a Gerência de Informática do Ipasgo pelo telefone (62) 3238-2620.

Cordialmente,

***Dr. Bento Xavier de Almeida***  
Diretor de Assistência

Visto:

***Dr. Nelson Siqueira de Moraes***  
Presidente